

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal. Decreto N.º 655 de 13 de setembro de 1967.

Brasília, 27 de agosto de 1968.

Ano I N.º 135

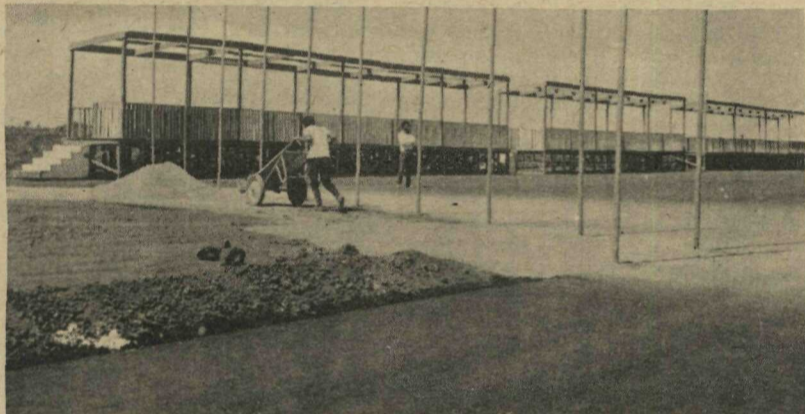
778,668 METROS QUADRADOS EM 6 MESES

BUCO-MÁXILO-FACIAL

O Curso de Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, primeira experiência oficial que se faz no Brasil no campo odontológico hospitalar, no sistema estágio e residência para estudantes e graduados, cujo esquema foi unanimemente aprovado no Congresso de Odontologia realizado em Belo Horizonte, apresenta a seguinte programação:

28/8-Coagulação sanguínea; 4/9-Malformação dos maxilares; 9/9-Fisiopatologia dos seios da face; 11/9-Infecção focal; 13/9-Neuroanatomia dos pares craneanos; 16/9-Neurofisiologia dos pares craneanos; 18/9-Suprimento sanguíneo da face e boca; 20/9-Drenagem venosa da face e boca; 23/9-Parada Cardíaca; 25/9-Tumores odontogênicos. As aulas, que serão realizadas às 20,30 hr, no Pequeno Auditório do 1.º HDB e contará com a colaboração dos Drs. Gustavo Fonseca, Helio Tavares, Fábio Rabelo, Victor Tannuri, João da Cruz, Expedito Damasco, Caryalho Bonfim, Mizziara, Marcos Paulino, Maria Luiza Galvão, Harold Bittencourt, Elísio Martins, Edson Cruz, José Lelis, Frederico Salles, Abib Cury, Ubiratan Peres e as equipes de Cirurgia Cardiovascular, Cardiologia e Banco de Sangue. A programação para outubro e novembro será divulgada oportunamente.

PISTA



Com 1,800 metros de extensão e 28 metros de largura, o DVO da NOVACAP concluiu a pista (foto) de desfiles militares, construída no Setor Militar Urbano, e que foi utilizada pela primeira vez domingo último, ao ensejo do encerramento das comemorações da Semana do Exército.

A NOVACAP concluiu ainda as duas pistas de acesso, uma de 700 e outra de 1.259 metros, ambas com 15 metros de largura.

CARACTERÍSTICAS

Nessas obras, que tiveram início em fevereiro passado, foram investidos cerca de um milhão de cruzeiros novos.

50 mil metros cúbicos de terra foram removidos na terraplenagem e a área total pavimentada, previamente regularizada e compactada, é de 82 mil metros quadrados, com o emprego de 12,296 metros cúbicos na estabilização sem mistura e 12,044 metros cúbicos na estabilização com mistura.

3.863 metros cúbicos de concreto betuminoso foram ainda empregados.

As pistas são dotadas de rede para a captação de águas pluviais, com uma extensão de 1,776 metros, tendo sido utilizadas manilhas de 0,40, 0,50, 6 e 1,2 metros de diâmetro.

Foram ainda construídos 7,500 metros de meios-fios.

POSSE

Perante o Secretário de Administração da PDF, Sr. Wilson José Pinheiro, tomou posse nas funções de Chefe do Serviço Jurídico, da Divisão do Pessoal, CSP-SEA, o Sr. João Pires Vieira.

Antigo Promotor Público em diversas Comarcas de Goiás e ex-Deputado à Assembléia Legislativa do vizinho Estado, o Sr. José Pires Vieira foi também advogado em Goiânia e atualmente milita no Foro da Capital da República.

Ao ato de posse do novo titular do Serviço Jurídico estiveram presentes, entre outras personalidades da Administração do Distrito Federal, os Srs. Brasil Coury, Edson Del Papa, Sabá Alves Cordeiro, Lêda do Nascimento, Januário Flores, diretores e chefes de Serviço.

No primeiro semestre de 1968, o Departamento de Edificações da NOVACAP, construiu 118.778 m², no total de NCr\$ 26.864.893,68, entre obras residenciais, hospitalares, educacionais e públicas, sendo que as contratadas para execução ainda este ano, são de valor superior a 125 milhões de cruzeiros novos. No setor habitacional, serão entregues 949 unidades residenciais, que abrigarão 5.694 pessoas, considerando 6 pessoas por unidade. O custo médio por metro quadrado de construção neste setor, é da ordem de NCr\$ 164,87.

HOSPITAIS E ESCOLAS

No Setor hospitalar, cujas obras tiveram início no primeiro semestre, destacam-se: Centro Médico Psico-Pedagógico, Unidade Infectos Contagiosas do Gama, Unidade Sanitária do Núcleo Bandeirante e os blocos destinados a Hospitalização, Ambulatório e Escola de Enfermagem, do Hospital das Forças Armadas. Ao final dessas obras, Brasília contará com mais 556 leitos.

Obras educacionais também estão sendo executadas, destinadas a ampliação da rede de estabelecimentos de ensino oficial do DF, destacando-se a Escola de Formação de Professores do Ensino Primário, projetada dentro das mais avançadas técnicas; Escola Classe, da SQ. 407 da Asa Norte; Pista de Recreação do Setor de Divulgação Cultural e duas bibliotecas Públicas, além de inúmeras outras que serão iniciadas neste segundo semestre.

OBRAS PÚBLICAS

No setor de obras públicas, 36 construções estão sendo atacadas e 28 outras deverão ser iniciadas no segundo semestre, as quais ou se encontram em fase de concorrência ou já estão programadas.

CENTRO CIRÚRGICO

Deverá ser iniciada, nos próximos dias, a construção do Centro Cirúrgico e Pronto Socorro do Hospital São Vicente de Paula, em Taguatinga. Nesse sentido, a NOVACAP assinou contrato com a firma Engenharia e Comércio S/A., no valor de NCr\$ 586.000,00.

ELEIÇÃO

A nova Diretoria do "Presbitério de Brasília" - "Igreja Presbiteriana Pioneira de Brasília" para o biênio 68-69 ficou assim constituída: PRESIDENTE: Presb. Natanael Alves da Silva-Igreja da Alvorada; Vice Presidente: Presb. Lourival Pinto Bandeira-Igreja Pioneira de Brasília; Secretário Executivo: Hamilton Pereira da Silva-Igreja Pioneira de Brasília, 1.º, Secretário: Júlio Silvério Costa-Igreja de Brasília, 2.º, Secretário; José Ribas Valadão-Igreja Nacional, Tesoureiro: Heber Sther da Silva-2.ª, Igreja de Taguatinga-Representante junto a Confederação: Presb. Aristeu Gonçalves de Melo-Igreja Nacional.

A Diretoria nomeou os seguintes irmãos para Diretores Departamentais da Federação: Diretor Espiritual: Presb. Jesulino dos Santos-Igreja da Alvorada, Diretor Intelectual: Presb. Jorge Paulino-1.ª, Igreja de Taguatinga, Diretor de Ação Social: Diácono Jairo Correa Peres-Igreja Nacional, Diretor Recreativo: Presb. Geolito Alves de Oliveira-Igreja de Brasília, Diretor de Estatística: Presb. Aviner Póvoa-Igreja da Alvorada, Diretor Musical: José Furtado-2.ª, Igreja de Taguatinga. O Presbitério elegerá o Secretário Presbiterial, o Rev. Abimael Etz Rodrigues.

CONFERÊNCIAS

As Sociedade Internacional Bockus de Gastroenterologia e Sociedade de Gastroenterologia de Brasília estão programando para os dias 29, 30 e 31 do corrente mês uma série de "Conferências, Mesas Redondas", e "Sessões-Clínicas, sobre Icterícias, Arteriografia Abdominal, Diagnóstico

Citológico das Neoplasias, Patologia Iatrogênica em Gastroenterologia novos conhecimentos sobre Enzimas Pancreáticas, Reto-colite Ulcerativa Valdez Dapena, Hipertensão Porta. As programações acima serão realizadas no Auditório da Novacap; 1.º, Hospital Distrital de Brasília, Hospital de Sobradinho. Os interessados poderão procurar o programa na Sociedade de Gastroenterologia de Brasília.

DIRETOR

Tem novo Diretor Executivo, a Fundação dos Serviços Sociais do Distrito Federal. Para ocupar o cargo, o Secretário Interino da Secretaria de Serviços Sociais, Sr. Wilson Pinheiro, designou o Sr. Hamilton Pereira.

GALERIAS

Através de contratos assinados com as firmas Mascarenhas Barbosa Roscoe e Sociedade de Instalações Técnicas, a NOVACAP vai construir galerias de águas pluviais no Plano-Piloto e montar conjunto de irrigação no eixo monumental.

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul Quadra 3 - Bloco N-0-50, andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do "Correio Brasileiro". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr\$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

SOBRADINHO



Numa promoção do Grêmio Estudantil do Colégio de Sobradinho, foi realizado sábado último, naquele estabelecimento de ensino, baile de eleição da Rainha dos Estudantes de Sobradinho, 9 garotas concorreram ao título, ficando 5 como finalistas, que foram as seguintes: Eliane Carvalho Ribeiro, Nicinilde Menezes Lopes, Illeide Menezes Lopes, Alfreda Erminis Silva, Zulmira Timo, sendo escolhida Rainha dos Estudantes de Sobradinho, a Srta. Eliane Carvalho Ribeiro. Na foto Eliane quando desfilava frente ao júri.

FESTEJOS

O Diretor do Departamento de Turismo da PDF, Sr. Sebastião Medeiros, já determinou a sua assessoria a realização de estudos preliminares com vistas aos festejos natalinos e ao próximo carnaval.

PATOLOGIA ORAL

A Unidade de Odontologia do lo.HDB, dentro de sua programação de ensino para o corrente ano, convidou o Professor Hélio de Senna Figueiredo, Catedrático de Patologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de Minas Gerais, para realizar, no período de 2 a 6 de setembro p. futuro, um Curso de Patologia Geral, "extensivo a todos os médicos e odontologistas de Brasília". Esse Curso, que visa principalmente aos estagiários e residentes do lo. HDB tem o patrocínio financeiro da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e faz parte de uma série a ser realizada nesta Capital. Os interessados poderão dirigir-se à Unidade de Odontologia do lo. HDB, para entrar em contato com a Dr. Gustavo Dornival da Fonseca.

ELETRIFICAÇÃO RURAL

Foi prorrogado até o próximo dia 26, o prazo para inscrição de associados na Cooperativa de Eletrificação Rural Tamanduá. A medida decorre de solicitação do Prefeito Wadjo Gomide à Diretoria da entidade considerando a ampliação de sua área de ação que, doravante, abrange também, as zonas dos Núcleos Rurais do Alagado e Santa Maria.

Os interessados em efetivar suas inscrições e que residam nas regiões de Monjolo, Vargem da Bênção, Ponte Alta, Taguatinga, Guariroba, Clube Campestre, Santa Maria e Alagado, deverão procurar o Sindicato Rural de Brasília, no 4o. andar do Edifício Casa de São Paulo ou, então, a Secretaria de Agricultura da PDF.

EXPOSIÇÃO

Uma exposição Itinerante de Fotografias sobre Brasília, mostrando novos ângulos da Capital brasileira, realiza-se no momento em Manaus, sob os auspícios do Departamento de Turismo e Recreação da PDF.

A mostra, que vem sendo apreciada pela população local, coincidiu com a visita do Presidente Costa e Silva a Amazônia, devendo em seguida ser levada ao Belém do Pará e, possivelmente, Natal, no Rio Grande do Norte.

FESTIVAL

Tem prosseguimento, hoje o "Festival de Brasília" com o seguinte:

CAMERA I

I.1. Três noturnos de MOZART, para 2 sopranos, barítono e três instrumentos: no. 1 - Lha Geliebten Angensterne KV 346
No. 3 - Zivei Allerliebste Angelein KV 439
No. 6 - Ich Trage Still mem Leide KV 437

Sopranos : Cordélia Silveira e Laura Conde
Barítono : Hermelino Castelo Branco
Violinos : Rocardo Wagner e Raimundo N. de Souza
Violoncelo : Hélio Magalães.

2. "ZIGEUNERLIEDER" de Brahms, op 103, para 4 vozes e piano
No. 2 - Hochgeturmte Rimaflut
No. 3 - Wibt inr wann mein Kindchen
No. 5 - Brauner P... fuhrt Zum Tauze

Soprano : Rosemar Camesceno Seixas
Contralto : Cleuza Di Giocomo de Alcântara
Tenor : Hermelino Castelo Branco
Baixo : Antônio Augusto Gentil Cabral
Piano : Leila de Carvalho

III. 1 Valsas de Brams para vozes femininas e piano a 4 mãos

"Liebeslieder", Op 52 - no. 4 - Wie des Abends Schone Rote
"Nene Liebeslieder" Op 65 - no. 13 -Neiu, Geliebter, Setze dich
Pianos : Leila de Carvalho e Paulo Burgos

2 Valsas de Brahms para Côro Misto e piano a 4 mãos

"Nene Liebeslieder" Op 65 no. 7 - Vom Gebisge Well Anf Well
No. 12 - Schwarzer Wald, Dein Schatten

Pianos : Leila de Carvalho e Paulo Burgos

III. 1. C. DEBUSSY -Três Canções para côro misto - a capela

I - Dien qu'illa fait bon regarder
II - Quant j'ai ouy tabourin
Solista : Cleuza Di Giocomo de Alcantara

III - Yver vous n'estes qu'un villain

TURISTAS

Segundo dados estatísticos realizados pelo DETUR, durante o mês de julho próximo passado, Brasília foi visitada por cerca de 48.796 turistas, o que representa um aumento de 147% em relação aos outros meses do corrente ano.

879 ATENDIMENTOS DIÁRIOS NO H. D. B.

Durante o primeiro semestre deste ano, o lo. Hospital Distrital de Brasília, atendeu a 158 mil 260 pessoas, em suas diversas unidades, sendo que somente no mês de julho passado, 8 mil 427 pessoas se utilizaram dos serviços daquela unidade hospitalar, o que dá média diária de 879 atendimentos, nos primeiros 6 meses do ano em curso.

Na Unidade de Radiocobaltoterapia, que é a chamada medicina nuclear, foram atendidos 697 casos, enquanto 583 pessoas sofreram intervenção cirúrgica, além de 90 casos de pequena cirurgia e 912 curativos que foram atendidos na Unidade de Cirurgia Geral. A Unidade que maior movimento apresentou durante o mês de julho, foi a Radiologia, onde foram feitos 3.134 atendimentos e 3.995 exames e gastos 8.809 filmes de diversos tipos.

Na Unidade de Clínica Médica 1.748 pacientes foram atendidos e na Unidade de Traumatologia e Fisioterapia, 2.230 atendimentos foram feitos, sendo 1.404 no ambulatório e 826 no Pronto Socorro.

FUTEBOL DE SALÃO

A Comissão Diretora do Torneio "Prefeito do Distrito Federal" está convocando todos os representantes de equipes de Futebol de Salão do Conjunto Administrativo do Distrito Federal e demais interessados na reunião a se realizar amanhã, 28, às 10:00 horas, na sala de Condições da Divisão do Material, com a finalidade de organizar o Torneio "Taça Primavera", e tratar de: a) - Eleição da Comissão Diretora; b) - Aprovação do Regulamento do Torneio; c) - Fixação da taxa de inscrição.

ENERGIA ELÉTRICA E DESENVOLVIMENTO

O POTENCIAL ENERGÉTICO DO

BRASIL ESTÁ ENTRE OS MAIORES

DO MUNDO

A Aliança para o Progresso tem atacado com denodo o problema da "energia elétrica", tendo isso constituído uma de suas metas. Energia Elétrica e desenvolvimento estão tão intimamente ligados que só a menção de um pressupõe a existência do outro. A Aliança para o Progresso por ocasião de seu aniversário fez um resumo de suas atividades nesse setor que sintetiza perfeitamente o valor da energia elétrica no desenvolvimento e progresso do País. ENERGIA ELÉTRICA

A relação existente entre energia elétrica e desenvolvimento é tão direta que explica imediatamente a grande soma de esforços da Aliança para o Progresso nesse setor. Onde há energia, há também progresso e para que o país inteiro possa usufruir dos benefícios de ambos, a Aliança tem marcado sua presença em dezoito projetos de construção e ampliação de usinas de energia em diferentes regiões do Brasil.

Os estados brasileiros mais prósperos, industrialmente e mais sólidos, economicamente são os situados da Guanabara para o Sul. Isto não ocorre por acaso, evidentemente. Afora outros fatores - tais como clima, colonização, etc. - existe um cujo efeito tem sido preponderante para a formação do quadro existente: o fato de serem aqueles os estados que dispõem de maior potencial de eletricidade instalada. E tanto isto é verdade que - estimulados pelos incentivos fiscais existentes e pelo crescente potencial energético, Pernambuco vem sendo gradativamente beneficiado com a instalação de novas indústrias. O inverso, ou seja, a estagnação econômica, é encontrado nas áreas onde há menos eletricidade disponível, como Maranhão e Piauí, por exemplo.

E pela importância que o aumento de energia elétrica tem para qualquer país, que a Aliança para o Progresso dedica enorme soma de esforços a este setor. Correntemente, estão em construção ou em ampliação 18 projetos da Aliança. São eles: as usinas diesel da CONEFOR, em Fortaleza as linhas de transmissão (745 km) de Furnas para os Estados da Guanabara e São Paulo; e termelétrica de Santa Cruz, na Guanabara e seus planos de expansão; a ampliação da capacidade geradora das usinas diesel da CEMAT, em Mato Grosso, a Hidrelétrica da CFLCL, em Minas Gerais, para servir Cataguazes e áreas adjacentes; a expansão do sistema da COPEL, inclusive com a instalação de novas linhas de transmissão: novas linhas de transmissão da CELG, em Goiás e 17 subestações. a enorme Usina de Peixoto, da CPFL, onde estão sendo adicionados 300 MW à capacidade já existente; linhas de transmissão da CERC, na Bahia; 182 km de linhas de transmissão e aperfeiçoamentos na distribuição no Estado do Rio de Janeiro; atividades semelhantes em São Paulo, como parte do plano quadrienal de expansão: a hidrelétrica de Boa Esperança, da COHEBE, entre Maranhão e Piauí, que está sendo considerado como um plano capaz de levar o progresso a uma extensa área até aqui enormemente deficitária em matéria de energia elétrica; 650 km

de linhas de transmissão até a cidade de Fortaleza e uma subestação; Eletrificação Rural da jurisdição do CERNE, no Nordeste com a instalação de 10 MW com giradores diesel; Usina Hidrelétrica de Mascarenhas, no Espírito Santo, mais 435 km de linhas de transmissão e 39 subestações; o programa de aperfeiçoamento de engenheiros da Eletrobrás, que inclui assistência técnica; e, finalmente, o complexo de Urubupungá, que - quando pronto - será o segundo maior do mundo em capacidade geradora hidrelétrica.

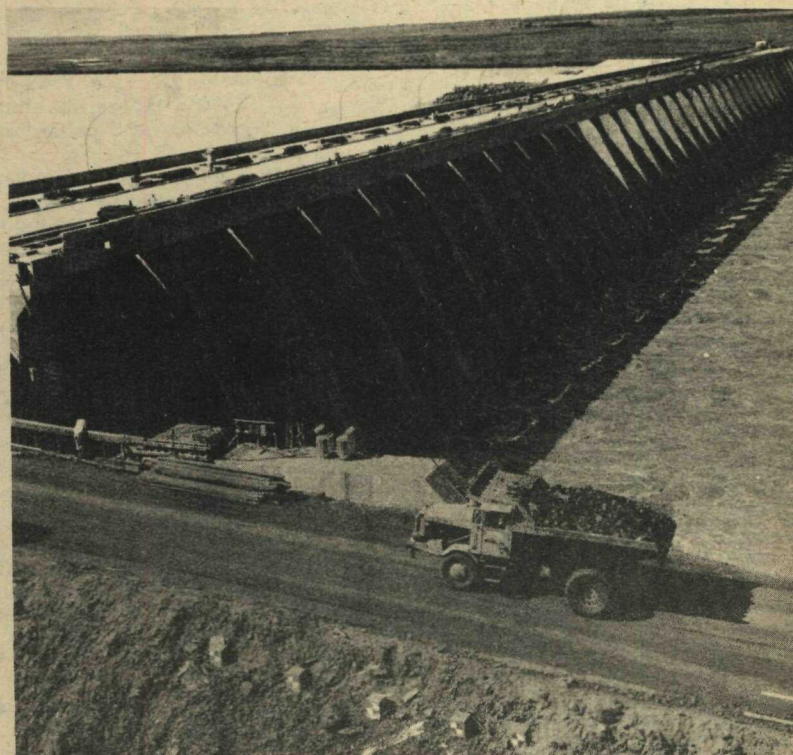
É vasto, portanto, o programa de aumento do potencial energético que os brasileiros estão levando a cabo, sob os auspícios da Aliança para o Progresso e com a ajuda de organismos financeiros internacionais, entre os quais sobressaem a Agência Norte Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).



Outro aspecto das obras de Boa Esperança. Recentemente foi feito o segundo e último desvio do leito do Rio Parnaíba, cujas águas movimentarão as grandes turbinas da hidrelétrica. O próximo passo, a inauguração, não demorará.



A Hidrelétrica de Boa Esperança deverá ficar pronta proximamente. Quando isto acontecer, um grande passo terá sido dado, no sentido de redimir - pela energia abundante - uma área do Brasil que permanece estagnada, à espera de potencial energético desenvolvido. Servirá, basicamente, os Estados do Piauí, Maranhão e Ceará.



Jupia e Ilha Solteira, juntamente, constituirão o complexo hidrelétrico de Urubupungá, o maior do Hemisfério Ocidental. Uma visão do "santigrado" da Usina de Jupia, a mais adiantada das duas, dá bem uma idéia da magnitude do projeto.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**ATOS DO PREFEITO****DECRETOS ASSINADOS**

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 22543/68,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GILBERTO DE CASTRO GARCIA REDONDO, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 6520, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Planejamento de Cursos e Orientação Funcional, do Serviço de Treinamento Funcional, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 242, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo número 12.934/67,

DECRETA:

E' concedida, a partir de 1o. de setembro de 1965, pensão no valor de NCr\$ 189,88 (cento e oitenta e nove cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), a LIA SIFFERT COLARES, viúva do ex-servidor JOSE BRASIL COLARES, Engenheiro, nível 22, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria daquela Companhia.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ROBERTO MAURO SAFE CARNEIRO para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Material e Transporte, do Serviço de Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar RUY TELES PEREIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 4493, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Águas e Esgotos, da Subprefeitura de Planaltina, da Coordenação de Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar JOSE FLORI COMBI, Conductor de Topografia, nível 13-B, matrícula no. 11554, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Águas e Esgotos, da Subprefeitura de Planaltina, da Coordenação de Administração Regional, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoDECRETO No. 778, DE 20 DE AGOSTO DE 1968,
Concede gratificação de representação.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica concedida, nos termos do art. 145, inciso IV, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, ao Diretor do Departamento Autônomo de Limpeza Pública, gratificação de representação no valor NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) mensal.

Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação do presente Decreto correrá a conta da Subconsignação 31.1.09 da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968,
80o. da República e 9o. de Brasília.WADJO DA COSTA GOMIDE
PrefeitoWILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

ROLF GOEDEN PIEPER

DECRETO No. 779, DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

Suspende admissões de servidores para os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam suspensas, a partir desta data, as nomeações ou admissões, a qualquer título, para os Quadros de Pessoal do Distrito Federal.

§ 1o. - A proibição a que se refere este artigo se estende aos órgãos da Administração Descentralizada do Distrito Federal, com ou sem personalidade jurídica inclusive às empresas em que a Prefeitura seja, direta ou indiretamente, detentora da maioria das ações ou cotas.

§ 2o. - Excetuam-se da proibição de que trata este artigo as admissões de candidatos habilitados em concurso ou prova pública já homologados ou que o venham a ser, assim como as nomeações ou designações para cargos, funções ou empregos em comissão.

Art. 2o. - Ficam igualmente suspensos os concursos ou provas públicas, salvo se já tiverem sido publicadas os respectivos editais e decorrida mais da metade dos prazos previstos para as inscrições.

Art. 3o. - A realização de novos concursos ou provas públicas dependerá de expressa autorização do Prefeito do Distrito Federal.

Parágrafo único - A autorização a que se refere este artigo será solicitada em Exposição de Motivos fundamentada na qual fique suficientemente comprovada a necessidade de novas ad-

missões, existência de vagas e recursos orçamentários para fazer face à despesa nos exercícios em curso e subsequente.

Art. 4o. - Excepcionalmente e nas mesmas condições referidas no parágrafo único do artigo anterior, poderá o Prefeito do Distrito Federal autorizar admissões ou contratações de pessoal técnico ou especializado.

Art. 5o. - Os funcionários dos Quadros Permanentes e Provisório de Pessoal do Distrito Federal poderão, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, ser colocados à disposição dos órgãos da Administração Descentralizada do Distrito Federal, a fim de suprir suas deficiências de pessoal.

§ 1o. - No caso deste artigo, quando o funcionário for designado para exercer afunção ou emprego em comissão, ou simplesmente estiver suprimindo deficiência de pessoal, perceberá do órgão em que estiver prestando serviço a diferença entre o seu vencimento - excluídas as vantagens - e o valor do símbolo da função, emprego ou vaga que ocupar.

§ 2o. - A colocação de funcionários à disposição de órgãos da Administração Descentralizada do Distrito Federal será feita pela Secretaria de Administração, mediante solicitação do titular da Secretaria a que estiverem vinculados os referidos órgãos.

Art. 6o. - A utilização de funcionários dos Quadros Permanente ou Provisório implica no preenchimento do emprego ou função correspondente das respectivas Tabelas de Empregos Permanentes ou Temporários e de Obras.

Art. 7o. - O período em que os funcionários dos Quadros Permanente ou Provisório estiverem à disposição de órgãos da Administração Descentralizada do Distrito Federal será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 8o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968,
80o. da República e 9o. de Brasília.WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Domingos Rodrigues Malheiros

Wilson José Pinheiro

Wilson Júlio de Miranda

Ivan Luz

Wilson Eliseu Sesana

Joffre Mozart Parada

Rogério de Freitas Cunha

Rolf Goeden Pieper

Julio Quirino da Costa

Jurandyr Palma Cabral

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar HELENITA AMELIA GONÇALVES CAIADO, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 5005, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, in-

DISTRITO FEDERAL

ciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar MARLY DE FATIMA CORTES, Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8014, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Instrutor de Treinamento, do Centro de Seleção e Treinamento, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1005333/68 -SEC,

RESOLVE:

designar ERONDINA DE MAGALHAES GOMES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 9867, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe de Setor de Preparação de Material Didático, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO.

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Decretos-leis Nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 315, de 13 de março de 1967, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo 23404/68,

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", nos termos dos artigos 146, item II, 148, item I, e 149, item I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096 de 7 de março de 1957, o Capitão CB GILBERTO DE SOUZA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto e com os proventos calculados de acordo com os artigos 139, 140 e 148 da Lei no. 4.328, de 30 de abril de 1964.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

259a. REUNIÃO

Processo no. 43.400/66

Interessado: Marcondes José Pereira
Assunto: Reexame de Classificação
Relator: Joston Miguel Silva

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Deverá ser corrigida, nos termos do art. 80.º 2o. do Decreto no. 53.331, de 19.12.63, de Oficial de Administração, nível 12, para Assistente de Organização Rural, nível 16-B, a classificação de Marcondes José Pereira, e em consequência, retificado o seu aproveitamento no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal".

Brasília, 20 de junho de 1968

José de Oliveira Neves - Presidente em exercício

José Wenceslau Amaral - Membro
Joston Miguel Silva - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 28, do Regimento

Brasília, 27 de agosto de 1968

da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V.Exa.

Brasília, 16 de julho de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
- presidente

Senhor Prefeito:

Pela aprovação da decisão da CCAC e assinatura do incluso ato.

Em, 20 de agosto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 57, do Decreto -Lei no. 274 de 28 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o disposto no artigo 40, § 8o. da Lei no. 4242, de 17 de julho de 1963 e o que consta do processo no. 43400/66.

DECRETA:

Art. 1o. - Fica retificado o enquadramento do funcionário MARCONDES JOSÉ PEREIRA, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, abrangido pelos Decretos nos. 53.331, de 19 de dezembro de 1963, e 457, de 22 de outubro de 1965 para Assistente de Organização Rural, nível 16-B do mesmo Quadro.

Art. 2o. - Os efeitos funcionais desse Decreto retroagem a 19 de dezembro de 1963, revogando-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

Ato do Prefeito

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO:

Proc. 9973/68 - Indiciado GOIANIA MATOS DA ROCHA, matr. 4989.

JULGAMENTO

SENHOR PREFEITO:

GOIANIA MATOS DA ROCHA, Professor, de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4989, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, em setembro de 1966, pleiteou licença por um ano, para trato de interesse particular (fls. 3). Informou-se, então, que não contava ela com tempo de serviço para o gozo de tal licença (fls. 4).

2. Em março do corrente ano comunicou-se que a referida servidora encontrava-se ausente do trabalho, sem justificativa, desde 16 de dezembro de 1966 (fls. 6).

3. Instaurou-se processo administrativo para apurar a ocorrência. Instruído o feito, foi a indiciada citada por edital (fls. 17). Tornou-se revel. Deu-se-lhe defensor de ofício (fls. 19) que ofereceu as alegações de fls. 20/21, instruídas com os documentos de fls. 22/26.

4. Relatou a comissão às fls. 28, nada concluindo.

Isto pôsto:

5. O pedido de licença da indiciada não foi decidido pela autoridade competente. Já frisamos diversas vezes que não constitui abandono de cargo o afastamento de servidor que pleiteia licença para trato de interesse particular e não vê seu pedido deferido ou não no prazo de 40 dias. A omissão da autoridade administrativa não pode reverter em desfavor do funcionário. A indiciada protocolou seu pedido de licença a 23 de setembro e somente se afastou do cargo a 26 de dezembro, tudo de 1966. Não há falar, portanto, em abandono de cargo.

6. Provou a defesa que a indiciada se casou e está residindo em Iporá, no Estado de Goiás. Aos autos se juntou pedido de exoneração da servidora em questão, conforme se vê à fls. 25.

Ante o exposto, propomos seja a indiciada exone-

rada, a pedido, arquivando-se, em seguida, o presente feito.

Brasília, 19 de agosto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 9973/68,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, GOIANIA MATOS DA ROCHA, Professora de Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 4989, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE

Prefeito

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 25654/68,

RESOLVE:

EXCLUIR do Anexo II, do Decreto no. 457, de 22 de outubro de 1965, JOSÉ ZAMORA MATEUS, Condutor Técnico, nível 17, matrícula no. 30081.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

SEA

PROCESSO No. 18.750/68

Senhor Prefeito:

Instaurou-se, na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, processo administrativo para apurar abandono de cargo de que foi acusado o servidor BOAVENTURADA SILVA CUNHA, Pedreiro, nível 9, matrícula no. 21.615-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

2. No correr da instrução do feito teve-se notícia de que o indiciado se encontrava enfermo em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, onde residem seus progenitores.

3. Diligenciou a respectiva comissão no sentido de se notificar o acusado que deveria ser interrogado. O que se obteve foi apenas uma resposta de seu pai (fls. 27), em que afirma não ter condições financeiras para vir a Brasília, adiantando que seu filho está enfermo e não pretende voltar para esta Capital, finalizando:

"Senhor Presidente se nada poder fazer com o rapaz aqui, V.Exca., pode riscar o nome dele do quadro, ficaremos trabalhando de conformidade com o que Deus quiser e nos conceder". (sic., fls. 17).

4. Complementada a instrução do feito, concluiu a comissão pela descaracterização do abandono de cargo (fls. 37/39). A Procuradoria Jurídica da NOVACAP pronunciou-se por estar o inquérito devidamente formalizado (fls. 42/44).

5. Por fim, falou a douta Procuradoria Geral do Distrito Federal que, após tecer considerações várias, concluiu opinando para que a SEA oficiasse à Prefeitura de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, "no sentido de mandar um médico ou uma junta médica, se possível, examinar o servidor". Do resultado desse exame poderia resultar a aposentadoria ou a demissão do indiciado.

6. Evidentemente, não cabe à Administração assumir o encargo de defender interesses de funcionário que responde a processo administrativo. Matéria de defesa compete ao próprio servidor alegar. O que está provado é que o indiciado se encontra ausente do trabalho desde 26 de janeiro de 1967. Não está interdito. Não está, portanto, incapacitado para a prática de atos da vida civil. Talvez esteja enfermo. Sua enfermidade, porém, não assume aspectos de maior gravidade. Tanto isso é verdade que está

no interior do Pará trabalhando na lavoura, com seu pai.

Ante o exposto, propomos seja BOAVENTURA DA SILVA CUNHA, Pedreiro, nível 9, matrícula no. 21.615-N, demitido, nos termos do artigo 207, II, do Estatuto.

Brasília, 14 de agosto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DECRETO DE 20 de agosto de 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do processo no. 18.750/68,

RESOLVE:

Demitir, por abandono de cargo, BOAVENTURA DA SILVA CUNHA, Pedreiro, nível 9, matrícula no. 21.615-N, de Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, como incurso nas sanções do artigo 207, II, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO No. DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar VALDIR SANTOS, Auxiliar de Coletoria, nível 08, matrícula no. 638, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Coletor da Coletoria "SIA" da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO No. DE 21 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ROSBER NEVES ALMEIDA, Cadastrador, nível 12, matrícula no. 7771, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Cadastro e Registro, do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Tributos Imobiliários, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO No. DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar WALTER BREY JUNIOR, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8.448, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Inscrição, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

Brasília, 27 de agosto de 1968

DECRETO No. DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar WAGNER ALVES DE CARVALHO, Fiscal de Rendas, nível 15, matrícula no. 2.286, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Favores Fiscais, do Serviço de Instrução Processual, da Divisão de Tributos Diversos, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE,
PREFEITO

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 26339/68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NICODEMOS ELIAS DE ASSIS, do cargo de Mecânico de Máquinas, nível 8-A, matrícula no. 28872 (NOVACAP), do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 13 de maio de 1968.

Distrito Federal, em 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE,
Prefeito

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

268a. REUNIÃO

Processo no. 24.007/68

Interessado: Waldemar Coelho da Rocha e Silva
Assunto: Aproveitamento, no QPP/DF
Relatora: Lêda do Nascimento

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Atendendo à natureza das atividades que exerce na Administração do Distrito Federal, o funcionário requisitado Waldemar Coelho da Rocha e Silva, poderá ser aproveitado no cargo de Projetista-Calculista, nível 17."

Brasília, 23 de julho de 1968.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José Wenceslau Amaral - Membro
Joston Miguel Silva - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 60., do Decreto "N", no. 602, de 15.03.67, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.

Brasília, 30 de julho de 1968.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente.

Senhor Prefeito:

Pelo aprovação da decisão da CCAC e assinatura do incluso ato.

20.08.68

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 60., da Lei no. 5363, de 30 de novembro de 1967, e tendo em vista o constante do Processo no. 24007/68,

RESOLVE:

DISTRITO FEDERAL

Aproveitar, no cargo de Projetista-Calculista, nível 17, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, WALDEMAR COELHO DA ROCHA E SILVA, Desenhista, nível 16-C, do Quadro I-P.P. do M.V.O.P., colocado à disposição da Prefeitura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DECRETO No. 784 DE 22 DE AGOSTO DE 1968

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem o art. 50., item II da Lei no. 5.358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo no. 23.695/68,

DECRETA:

Art. 10. - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30,0,00 - Despesas Correntes	
31,0,00 - Despesas de Custeio	
31,1,00 - Pessoal Civil	
31,1,06 - Mensalistas	54.000,00
31,1,07 - Gratificação de função.....	36.000,00
31,1,09 - Gratificação pela representação de Gabinete	39.000,00
31,1,15 - Gratificação adicional por quinquênio	2.900,00
31,3,00 - Material de Consumo	
31,3,20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "silk-screen".....	4.000,00
31,4,00 - Serviços de terceiros	
31,4,02 - Telefone e telex	15.000,00
31,4,05 - Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios,	5.000,00
31,4,07 - Assinatura de periódicos	2.000,00
31,5,00 - Encargos diversos	
31,5,04 - Mordomia	25.000,00
40,0,00 - Despesas de Capital	
41,0,00 - Investimentos	
41,2,00 - Equipamentos e instalações	
41,2,01 - Máquinas para escritório	5.000,00
41,2,03 - Máquinas de tipo doméstico	5.000,00

Art. 20. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43., § 10., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do mesmo Gabinete:

30,0,00 - Despesas Correntes	
31,0,00 - Despesas de Custeio	
31,1,00 - Pessoal Civil	
31,1,16 - Gratificação prevista na Lei no. 4.345, de 26 de junho de 1964.	

Art. 30. - Os valores de que trata o presente Decreto integram a meta GAB/001 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito, Subprograma 01 - Poder Executivo, Programa 01 - Administração Superior.

Art. 40. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de agosto de 1968.
800, da República e 90, de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ADILSON DE FARIA, Oficial de Admi-

nistração, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia do Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, 22 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO
DECRETO No. 782 DE 21 DE AGOSTO DE 1968

Fixa prazo para a remessa, ao órgão central de contabilidade do Distrito Federal, dos balanços, quadros demonstrativos e balancetes das entidades que integram a administração descentralizada.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - As entidades que integram a administração descentralizada do Distrito Federal, para fins do disposto nos artigos 109 e 110 da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, remeterão, observado o disposto no artigo 3o., § 2o., da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964, à Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

I - até o dia 31 de janeiro de cada ano, os balanços e quadros demonstrativos relativos aos resultados gerais do exercício anterior; e,

II - até o último dia do mês subsequente, os balancetes relativos ao mês anterior.

Parágrafo único - Os balanços quadros demonstrativos e balancetes referidos neste artigo obedecerão, aos modelos estabelecidos pela Coordenação do Sistema de Contabilidade.

Art. 2o. - A injustificada inobservância dos prazos fixados neste Decreto, acarretará a punição dos dirigentes e dos responsáveis pela contabilidade das referidas entidades, nos termos da legislação que lhes for aplicável.

Art. 3o. - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto "N" no. 445, de 4 de outubro de 1965.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 27018 68,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSE PAULINO DE CARVALHO, do cargo de Artífice Maquinista, nível 06, matrícula no. 15081, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 20 de agosto de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE

Prefeito.

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO
E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

264a. REUNIAO

Processo no. 30.421/67
Interessado : Walter Brey Junior
Assunto : Readmissão como Lançador
Relator : José de Oliveira Neves

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão, "ad referendum", do Senhor Secretário de Administração:

I - Pela readaptação do funcionário Walter Brey Junior, Oficial de Administração, nível 12- A, para o cargo de Lançador, nível 12, nos termos

dos arts. 70 e 71 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

II - Fica dispensado do concurso específico a que se refere a Lei, por se tratar de Funcionário já aprovado em prova pública de caráter competitivo para o cargo a ser readaptado".

Brasília, 09 de julho de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
Joston Miguel Silva - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração :

Submeto, nos termos do art. 28, do Regulamento da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V.Exa.

Brasília, 09 de julho de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Presidente

Senhor Prefeito : Pela aprovação da decisão da CCAC e assinatura do incluso ato.

Em, 20 de agosto de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o resultado da Prova Pública, publicado no Boletim de Serviço no. 32, de 20 de agosto de 1965, e o que consta do Processo no. 30.421/67,

RESOLVE :

READAPTAR, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, WALTER BREY JUNIOR, Oficial de Administração nível 12-A, matrícula no. 8448, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Lançador, nível 12, do mesmo Quadro.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

COMISSAO DE CLASSIFICAÇÃO
E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
271a. REUNIAO

Processo no. 39.477/67
Interessado : Lyra Casali da Rocha
Assunto : Retificação de Aproveitamento
Relator : José de Oliveira Neves

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão :

"Retifica a Decisão da 180a. Reunião, modificando o aproveitamento de Lyra Casali da Rocha de Professor de Ensino Elementar, nível 13, para Professor de Ensino Médio, nível 19, por se achar legalmente habilitada para o exercício deste cargo."

Brasília, 01 de agosto de 1968

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
José Wenceslau Amaral - Membro
Lêda do Nascimento - Membro

Senhor Secretário de Administração :

Submeto, nos termos do art. 6o. do Decreto "N" no. 602, de 15.03.67, a presente Decisão à aprovação de V.Exa.

Brasília, 15 de agosto de 1968

CID FERREIRA LOPES FILHO
Presidente

Senhor Prefeito :

Pela aprovação da decisão da CCAC e assinatura do incluso ato.

Em, 20 de agosto de 1968

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1968

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE :

RETIFICAR O DECRETO "P" no. 1467, de 27 de setembro de 1967, para modificar o aproveitamento de LYRA CASALI DA ROCHA, de Professor de Ensino Elementar, nível 13-B, para Professor de Ensino Médio, nível 19, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO No. 780, DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

Altera o Orçamento Analítico da Região Administrativa VI - Planaltina.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item I, do art. 20 da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5.358, de 17 de novembro de 1967, e a vista do que consta no processo no. 24018 68,

DECRETA :

Art. 1o. - Fica alterado na forma do quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Região Administrativa - VI - Planaltina.

Art. 2o. - Os valores constantes do quadro mencionado no artigo anterior referem-se à meta RA-026 - Manutenção das atividades da Região Administrativa VI - Planaltina, Subprograma 05 - Administração Programa 02 - Administração Geral.

Art. 3o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1968.
80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO No. 780 DE 20 DE AGOSTO DE 1968.

CÓDIGOS

Local - 30,0,00
Geral - 09,3,0,0,0
Despesas Correntes
Situação Atual -
Situação Nova -

Local - 31,0,00
Geral - 09,3,1,0,0
Despesas de Custeio
Situação Atual -
Situação Nova -

Local - 31,1,00
Geral - 09,3,1,1,1
Pessoal Civil
Situação Atual -
Situação Nova -

Local - 31,1,06
Geral -
Mensalistas
Situação Atual - 174,000,00
Situação Nova - 157,000,00

Local - 31,1,07
Geral -
Gratificação de Função
Situação Atual - 50,000,00
Situação Nova - 67,000,00

Local - 40,0,00
Geral - 09,4,0,0,0
Despesas de Capital
Situação Atual -
Situação Nova -

Local - 41,0,00
Geral - 09,4,1,0,0
Investimentos
Situação Atual -
Situação Nova -

Brasília, 27 de agosto de 1968

DISTRITO FEDERAL

Local - 41,2,00
 Geral -
 Equipamentos e Instalações
 Situação Atual -
 Situação Nova -

Local - 41,2,01
 Geral -
 Máquinas para escritório
 Situação Atual - 3,000,00
 Situação Nova - 2,900,00

Local - 41,2,06
 Geral -
 Aparelhos de Comunicações
 Situação Atual -
 Situação Nova - 100,00

Local - 41,2,07
 Geral -
 Aparelhos Técnicos ou científicos ou de Medição
 Situação Atual - 3,000,00
 Situação Nova - 2,900,00

Local - 41,2,15
 Geral -
 Máquinas e Equipamentos para Obras
 Situação Atual -
 Situação Nova - 100,00

Local - 41,3,00
 Geral - 09,4,1,3,0
 Material Permanente
 Situação Atual -
 Situação Nova -

Local - 41,3,01
 Geral -
 Livros e Publicações Técnicas
 Situação Atual -
 Situação Nova - 200,00

Local - 41,3,02
 Geral -
 Móveis de Escritório
 Situação Atual - 4,000,00
 Situação Nova - 3,800,00

DECRETO No. 785, DE 22 DE AGOSTO DE 1968.

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item I' do art. 20 da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o. do art. 4o. da Lei no. 5.358, de 17 de novembro de 1967, tendo em vista o que consta do processo no. 008533/68,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do Quadro integrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 2o. - O valôr acrescido na rubrica constante do quadro mencionado no artigo anterior, integrará a meta SSP.162 Contratação de trabalhadores braçais para o Serviço de Limpeza Urbana, subprograma 03 - Saneamento Urbano, programa 10 - Saneamento e será deduzido da meta SSP.140-Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos, sub-programa 05-Administração, programa 02 - Administração.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 22 de agosto de 1968.
 80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
 prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
 Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
 Secretário de Finanças

ROLF GOEDEN PIEPER
 Secretário de Serviços Públicos

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO No. 785 DE 22 DE AGOSTO DE 1968.

CODIGOS

Local - 30.0.00
 Geral - 99.3.0.0.0
 Designação da Despesa - Despesas Correntes
 Situação Atual -
 Situação Nova -

Local - 31.1.00
 Geral - 99.3.1.1.1
 Designação da Despesa - Pessoal Civil
 Situação Atual -
 Situação Nova -

Local - 31.1.05
 Geral -
 Designação da Despesa - Contratados
 Situação Atual - 500.944,00
 Situação Nova - 736.680,10

Local - 31.1.16
 Geral -
 Designação da Despesa - Gratificação prevista na Lei 4345, de 26 de junho de 1964
 Situação Atual - 250.247,00
 Situação Nova - 14.510,90



C SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

Brasília, 23 de agosto de 1968

Of. nº DS/307/68

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência autorização para que o Sr. Dr. Jairo Gomes da Silva, Diretor Administrativo desta Empresa, possa ausentar-se do país, no período de 3 a 10 de setembro próximo.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Rotary Club de Brasília promoverá, no período acima, a ida de uma caravana de Brasília a Rosário, na Argentina, difundindo o seu programa "Intercâmbio de amizade", a qual integrará o Dr. Jairo Gomes da Silva, na qualidade de Presidente do Rotary Club de Brasília.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de estima e distinguida consideração.

PAULO DA FONSECA VIANA
 Diretor Supl. Intendente-TCS

Handwritten signatures and notes:
 Jairo Gomes da Silva
 23.08.68
 [Signature]

Excelentíssimo Senhor
 Dr. WADJO DA COSTA GOMIDE
 MD. Prefeito do Distrito Federal

N e s t a

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do processo no. 06459/68. -

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, EDSON DEL PAPA, BRASIL COURRY e SABA ALVES CORDEIRO, todos Assessores Técnicos deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o aludido processo.

Brasília, 21 de agosto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do processo no. 06459/68. -

RESOLVE:

designar, de acordo com o artigo 219 do mesmo Estatuto, EDISON DEL PAPA, BRASIL COURRY e SABA ALVES CORDEIRO, todos Assessores Técnicos deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o aludido processo.

Brasília, 21 de agosto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração do Distrito Federal

PORTARIA No. 34, DE 23 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10., inciso I, combinado com o artigo 90, inciso XI, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 452, de 7 de outubro de 1965,

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo fixado pela Portaria No. 31, de 23 de julho de 1968, para declaração de acumulação de cargos pelos empregados das Fundações instituídas pelo Poder Público.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

DESPACHOS

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Proc. 27008/68 - BILGA PEREIRA DE SOUZA, matr. 21897-N

Desp: Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15.08.68, de acordo com o art. 110, da Lei no. 1711, de 28.10.52, Brasília, 20 de agosto de 1968, Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Proc. 28399/68 - MARIA APARECIDA REZENDE GUTH, matr. 9957.

Desp: Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 09.08.68, de acordo com o art. 110, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, Brasília, 20 de agosto de 1968, Wilson José Pinheiro - Secretário

de Administração do Distrito Federal.

Proc. 26177/68 - FRANCISCO GOMES DE SOUZA FILHO, matr. 7059.

Desp: Concedo nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença sem vencimentos para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 110, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, Brasília, 20 de agosto de 1968, Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Proc. 28634/68 - GILBERTO PEREIRA RAMOS, matr. 24513.

Desp: Concedo nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 do Estatuto. Brasília, 20 de agosto de 1968, Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE 08 DE 1968

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. - O funcionário que estiver respondendo a processo administrativo por abandono de cargo, poderá retornar ao exercício de suas funções, sem prejuízo do trâmite do respectivo processo.

2. - Não poderão ser concedidas licenças, afastamentos ou férias ao funcionário que estiver respondendo a processo administrativo.

2.1 - Os atestados ou laudos médicos referentes às licenças citadas neste item deverão ser encaminhadas à comissão incumbida do processo administrativo.

3. - Fica revogada a Ordem de Serviço no. 05/67 - CSP, de 24 de novembro de 1967.

4. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1968.

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE 08 DE 1968

A COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. - Os atestados médicos emitidos pelo Serviço Médico da Divisão do Pessoal desta Coordenação, serão expedidos em duas (2) vias, que terão a seguinte distribuição:

a) - 1a. via à respectiva Seção de Pessoal onde estiver lotado o servidor;

b) - 2a. via será arquivada no Serviço Médico.

2. - A Seção de Expediente e Processamento do Serviço Médico, encaminhará a 1a. via do atestado médico, sob protocolo, ao respectivo órgão setorial de pessoal.

3. - A Seção de Pessoal da Secretaria ou órgão equivalente em que estiver lotado o servidor se incumbirá de atuar o atestado e conceder licença.

4. - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de agosto de 1968.

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL
Atos do Diretor

O Diretor da Divisão do Pessoal assinou as seguintes Ordens de Serviço:

20-08-68 - Retornando INOCENCIO NOBELINO SOBRINHO, matr. 8406; CICERO BELLO DASHVA, matr. 22.989; ANTONIO MAKOL ES DE MELO, matr. 26490; FRANCISCO BARBOSA SO-

BRINHO, matr. 21.750; JOAO RODRIGUES FERREIRA, matr. 23.067 e ANTONIO MARIANO DOS SANTOS, matr. 14.826, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, "NOVACAP", para a Secretaria de Viação e Obras e Removendo-os da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Saúde.

20-08-68 - Colocando CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA, matr. 11.378-PDF, à disposição da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil "NOVACAP".

20-08-68 - Removendo LELIA PEREIRA DA CUNHA, matr. 5165, da Secretaria de Saúde, para a Secretaria de Serviços Sociais.

20-08-68 - Removendo GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO, matr. 8826, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Educação e Cultura.

DIVISÃO DO PESSOAL
Despachos do Diretor

Indeferidos

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Proc. 26021/68 - GENY FERREIRA, matr. 7052.

Desp. Indefero, de acordo com o art. 50, da Lei 3841/60.

Proc. 003528/68 - JOAO BATISTA DE ALMEIDA, matr. 2090.

Desp. Indefero, até que o interessado faça prova de exigência do artigo 50, da Lei 3841/60.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
Processos despachados pelo Diretor

DEFERIDOS

LICENÇA ESPECIAL:

Proc. 20989/68 - NEY CARLOS ESTEVES, matr. 1923.

Desp. Concedo ao servidor Ney Carlos Esteves, Desenhista, nível 14-B, matr. 1923, lotado na Co. At, S. Viação e Obras, licença especial, a partir de 06 de agosto de 1968, por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei no. 1711, de 28/10/52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31/8/67.

Proc. 24949/68 - NAURO JORGE ESTEVES, matr. 1916.

Desp. Concedo ao servidor Nauro Jorge Esteves, Arquiteto, nível 22, matr. 1916, lotado na Co. AUSVO, licença especial, a partir de 15/07/68 e por seis (6) meses, nos termos do art. 116, da Lei 1711, de 28/10/52, combinado com o disposto no Decreto "N" no. 649, de 31/8/67.

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO SEÇÃO DE REGISTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 30.08/68, DE GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, CONFORME PROCESSO No. 26488/68.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula 11.032
Nome - José Vieira de Paiva
Valor NCr\$ 100,00

Matrícula - 11.581
Nome - Manoel Rodrigues de Carvalho
Valor NCr\$ 73,00
Total NCr\$ 173,00
(cento e setenta e três cruzeiros novos).

Brasília, DF, 22 de agosto de 1968.

NEWTON LAYNER
Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

LAMBEUO FERES
Diretor da Div. do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 54,08/68-S, DE SUBSTITUIÇÕES

Matrícula 6.823
 Nome - Júlio de Melo Franco
 Valor - NCr\$ 75,00
 Total NCr\$ 75,00
 (setenta e cinco cruzeiros novos).

Brasília, DF, 22 de agosto de 1968.

NEWTON LAVOYER
 Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
 Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
 Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSÉ PINHEIRO
 Secretário de Administração.

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 56,08/68-S, DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, REFERENTE AO

Brasília, 27 de agosto de 1968

MES DE AGOSTO/68

Matrícula - 11.276
 Nome - Júlio Cezar Santos
 Valor - NCr\$ 171,60
 Total - NCr\$ 171,60
 (cento e setenta e um cruzeiros novos e sessenta centavos).

Brasília, DF, 22 de agosto de 1968.

NEWTON LAVOYER
 Chefe do Serviço de Cadastro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
 Diretor da Div. do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
 Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSÉ PINHEIRO
 Secretário de Administração

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 57,08/68-S, DE GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE, REFERENTE AO

DISTRITO FEDERAL

MES DE AGOSTO/68.

Matrícula - 9.068
 Nome - Jofre Mozart Parada
 Valor - NCr\$ 600,00
 Total - NCr\$ 600,00
 (seiscentos cruzeiros novos).

Brasília, DF, 22 de agosto de 1968.

NEWTON LAVOYER
 Chefe da Seção de Registro Financeiro

JANUÁRIO FLORES
 Diretor da Div. do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO
 Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSÉ PINHEIRO
 Secretário de Administração.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
 Despacho do Coordenador

MULTA APLICADA:

Processo - 26633/68
 Firma - CIA, COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS
 Valor da multa - NCr\$ 50,99.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA No. 803/68-SAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no. 1.554/68 da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar os senhores JOAO GILBERTO FALLEIROS, Contador, CESAR EDUARDO ENRIQUEZ ROZAZ, Veterinário, EUGÊNIO TEIXEIRA DE REZENDE, Engenheiro Agrônomo e ANTONIO LINS GUIMARAES, Auxiliar Técnico de Administração, para se constituírem em Comissão sob a presidência do primeiro como fim específico de procederem a alienação das rezes Brucélicas de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal, dentro das normas do Decreto

"N" no. 637 de 03 de agosto de 1967.

Brasília, 15 de agosto de 1968.

JULIO QUIRINO DA COSTA
 Secretário

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4o. do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria "P" no. 78/68-SAP, de 25 de julho de 1968, que concedeu gratificação de representação ao funcionário ARISTACIO PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, nível 08, matrícula no. 1.280, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1968.

JULIO QUIRINO DA COSTA
 Secretário.

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

baixar a presente Portaria, autorizando o servidor ANTONIO DE OLIVIERA BASTOS, Motorista, nível 08, matrícula no. 1.279, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal a viajar com destino a CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, em objeto de serviço desta Pasta, no período de 8 à 11 do corrente.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1968.

JULIO QUIRINO DA COSTA
 Secretário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
 SEÇÃO DO PESSOAL
 Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Processo - 28442/68
 Servidor - Severino Angelo da Silva
 Matrícula - 9435
 Período - 21.07.68 a 13.08.68

Processo - 28576/68
 Servidor - Expedito Alves da Silva
 Matrícula - 2504
 Período - 5, 6, 12 e 13.08.68

Processo - 28689/68
 Servidor - Ivo Emiliano Dias
 Matrícula - 0762
 Período - 13.05.68 a 17.05.68

Processo - 28592/68
 Servidor - Raimundo Afonso de Abreu
 Matrícula - 0580
 Período - 29.07.68 a 11.09.68
 Prorrogação de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigos 93, 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28.10.52.

Processo - 28581/68
 Servidor - Horêncio Gomes de Oliveira
 Matrícula - 2507
 Período - 07.08.68 a 21.08.68

Processo - 28413/68
 Servidor - Abelardo Antônio da Fonseca
 Matrícula - 0854
 Período - 14.08.68 a 12.09.68

Processo - 28594/68
 Servidor - Vicente Carlos Pinto
 Matrícula - 6784
 Período - 12.08.68

Processo - 28579/68
 Servidor - José Miranda Neves
 Matrícula - 2723
 Período - 13.08.68

Processo - 27457/68
 Servidor - Antônio Bernardes Ferreira
 Matrícula - 199
 Período - 19.07.68 a 09.08.68

Processo - 28593/68
 Servidor - Francisco Antônio dos Santos
 Matrícula - 0419
 Período - 21.07.68 a 07.08.68
 SALÁRIO-FAMÍLIA:

Proc. 28578/68 - PAULO BUARQUE DE GUSMAO, matr. 2874.
 Desp. Pelo dependente Reginaldo Galdino de Gusmão (filho), nascido em 12.07.68. Autorizo o pagamento a partir de julho de 1968.

Proc. 28403/68 - SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA, matr. 2921.
 Desp. Pelo dependente Joviano Fernandes da Silva (filho), nascido em 10.08.68. Autorizo o pagamento a partir de agosto de 1968.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
 Atos do Diretor

ORDEN DE SERVIÇO "P" No. 45/68 - D.L.P.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 210 item III, da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE:

Suspender com base no Art. no. 205 e seu parágrafo Único, da Lei supracitada, por 3 (três) dias, convertida em multa, a contar da data da publicação desta, o servidor JOSE HENRIQUE DE LIMA, Trabalhador, Nível 01, Matrícula no. 2705, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de falta grave no serviço.

Brasília-DF, em 08 de agosto de 1968.

FERNANDO TORRES
 Diretor

COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA

- C O T E L B -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" 02/68

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Companhia.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TASSO DOMINGUES VILEIRA, Assessor de Administração, Nível 17, JOSE MARIA FREIRE, Oficial de Administração Nível 12, DANIEL DE ABREU SOUZA, Enc. de Cabista, Nível 13, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar a responsabilidade referente a denúncia verbal feita pelo assinante Sr. GILBERTO SOUZA GOMES JOB.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Brasília, 07 de agosto de 1968.

THOMAZ DALTON
 Diretor Superintendente da COTELB.

O Diretor Superintendente da Companhia de Telefones de Brasília assinou as seguintes Instruções de Serviço "P":

No. 08 - 01.08.68 - Aplicando ao empregado FRANCISCO AUGUSTO LUSTOSA, matr. 44102, a pena de 10 (dez) dias de suspensão, tendo em vista ter se recusado a fazer o que lhe foi designado e o seu mau comportamento.

No. 09 - 05.08.68 - Rescindindo, a pedido, o contrato de Trabalho do empregado SEBASTIAO JOSE DO CARMO, matr. 44161, do Quadro Temporário de Empregados, a partir de 01.08.68.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA


T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

os Srs. Dr. ANAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Chefe de Serviço Jurídico desta Sociedade, DÉCIO DE CARVALHO FERNES, Assistente da Diretoria Técnica, Dr. GILSON SILVA, Coordenador de Concessões da FPF, ROQUE SEBASTIÃO LAGE, Diretor da Divisão de Contabilidade, e CARLOS MAGNO DIAS, Diretor da Divisão de Manutenção e Recuperação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão incumbida da abertura e julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 08/68-TCB para aquisição de 30 (trinta) ônibus destinados a esta Empresa.

Brasília, 23 de agosto de 1968.


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T. C. B.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA


T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de atribuições que lhe são conferidas, resolve

D I S P E N S A R

JOIRO GOMES DA SILVA, procurador de 1ª categoria do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, símbolo EC-3, de Chefe do Serviço Jurídico desta Empresa, por haver sido nomeado Diretor Administrativo da mesma.

Brasília, 20 de agosto de 1968.


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T. C. B.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA


T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de atribuições que lhe são conferidas e observadas disposições do Decreto "M" nº 586, de 26/02/67, resolve

D E S I G N A R

ANAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS, Advogado, Assessor de Fazenda, nível 17, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição desta Sociedade, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-3, de Chefe do Serviço Jurídico desta Empresa, com efeito a partir de 20 do mês em curso.

Brasília, 21 de agosto de 1968.


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T.C.B.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA


T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de atribuições que lhe são conferidas e observadas disposições do Decreto "M" nº 586, de 26/02/67, resolve

D E S I G N A R

HÉRCULES BONIFÁCIO FERREIRA, oficial de administração, nível 14, matrícula 2067, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, à disposição desta Sociedade, para exercer o emprego em comissão, símbolo GP-5, de chefe da Seção de Seleção e Treinamento, da Divisão do Pessoal, da Diretoria Administrativa desta Empresa, com efeito a partir da presente data.

Brasília, 20 de agosto de 1968.


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T. C. B.

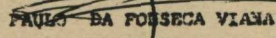
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA
T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de atribuições que lhe são conferidas e observadas disposições do Decreto "M" nº 586, de 26/02/67, resolve

D E S I G N A R

LUIZ GONZAGA CURADO DOMINGUES, escriturário, nível 10-B, matrícula 28.383-N, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, à disposição desta Sociedade, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-3, de Diretor da Divisão do Material, da Diretoria Administrativa desta Empresa, com efeito a partir de 1º de julho transacto.

Brasília, 15 de agosto de 1968


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T. C. B.


SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA
T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 7359/68, resolve

A D M I T I R

ANTONIO RODRIGUES DINIZ na função de motorista da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras desta Empresa, com o salário mensal de R\$ 219,80 (duzentos e dezenove cruzeiros novos e oitenta centavos).

Brasília, 22 de agosto de 1968.


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T. C. B.


SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA
T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 7354/68, resolve

A D M I T I R

FRANCISCO OLIVEIRA NACHI na função de cobrador da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras desta Empresa, com o salário mensal de R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis cruzeiros novos e vinte centavos).

Brasília, 22 de agosto de 1968.


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T. C. B.


SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA
T. C. B.

O Diretor Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - usando de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 6608/68, resolve

A D M I T I R

WALTER AUGUSTO BRANDÃO na função de cobrador da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras desta Empresa, com o salário mensal de R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis cruzeiros novos e vinte centavos).

Brasília, 22 de agosto de 1968.


PAULO DA FONSECA VIANA
Diretor Superintendente
T. C. B.

EDITAIS E AVISOS

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 131/68-CPC-2, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM CENTRO TELEFÔNICO TIPO "PABX", PARA O TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 19 de agosto de 1968

ENGO. ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência
- Substituto -

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DEPARTAMENTOS DE ÁGUA E ESGOTOS

BRASÍLIA - DF

EDITAL

O Secretário da Comissão de processo adminis-

trativo designada pela Ordem de Serviço "P" 047/68, de 03 de junho de 1968, do Senhor Engenheiro Chefe do Departamento de Água e Esgotos, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no 2o. artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, C I T A, pelo presente edital, JONAS SALDANHA DA SILVA, Bombeiro-Hidráulico, funcionário da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial da União, comparecer na sala da Chefia do 3o. Distrito do Departamento de Água e Esgotos na Cidade Satélite do Gama - DF., a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 14 de agosto de 1968.

VANDERLINA DA FRANCA GONTIJO
SECRETARIA

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

C O D E P L A N

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 2 de setembro de 1968, às 9 (nove) horas, em sua sede provisória no 8o. andar do Ministério da Marinha, nesta Capital, para os seguintes fins:

a) Eleição de membro da Diretoria

b) Assuntos diversos.

Brasília, 24 de agosto de 1968.

NEY MARQUES - Presidente

NIEMEYER ALMEIDA - Diretor

REGINA VERA RIBEIRO - Diretor

DISTRITO FEDERAL

PDF
COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SEA

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo designada pela PORTARIA "E" - SEA no. 526/68, de 28 de maio de 196, do Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, C I T A, pelo presente Edital EDUARDO JOSE DESOUSA MONTENEGRO, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 3857, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação no "DISTRITO FEDERAL" e no "CORREIO BRAZILIENSE" comparecer à sede desta Comissão, na sala 502, do 5o. andar, no Edifício do INPS, Bloco - "N", Avenida - L-2, Setor de Autarquias, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 20 de agosto de 1968.

MERCIA ALMEIDA RAMOS

Secretário.

P. D. F. - S. A. P.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/68-CEC-SAP - PARA AQUISIÇÃO

DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA E OBRAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS

ITEM	UNID.	QUANT.	Firma nº 1	Firma nº 2	Firma nº 3	Firma nº 4 (+)
01	U	05	110.500,00 (+) 113.100,00	não cotou	115.845,74 131.317,25	117.500,00
02	U	20	57.600,00 (+) 60.400,00	não cotou	66.135,00 74.167,50	59.940,00
03	U	03	78.500,00	não cotou	não cotou	não cotou
04	U	10	não cotou	não cotou	18.975,18	21.000,00
05	U	35	não cotou	20.489,00	20.875,18	19.000,00
06	U	01	101.500,00 (+) 103.200,00	não cotou	81.575,18	81.500,00
07	U		115.000,00 (+) 115.900,00	não cotou	101.918,75	não cotou

Obs.: Firma nº 1 : OESTE S/A - DE TRATORES E EQUIPAMENTOS

Firma nº 2 : SOCIEDADE DE AUTOMÓVEIS PLANALTO LTDA.

Firma nº 3 : COMAVI : COMPANHIA DE MÁQUINAS E VIATURAS.

Firma nº 4 : CIA. FÁBIO BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

(+) Nos preços estão incluídos 50 (cincoenta) jogos de filtros e 5 (cinco) jogos de correias.

Brasília, 09 de agosto de 1968.

- Roscio Teodoro de Souza -
Presidente



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 008/68-TCB

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADOS À SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

O Presidente da Comissão Especial de Tomada de Preços, criada pela Instrução de 23/8/68-TCB, de acordo com as formalidades legais, faz público para conhecimento dos interessados, que às 9,30 (nove e trinta) horas do 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da publicação deste no "Distrito Federal" na sala da Superintendência, situada no prédio da Administração da Empresa, Setor de Garagens Oficiais, telefone 2-37-11 ou 2-94-11 ramal 14, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber propostas para fornecimento de 30 (trinta) ônibus para transporte urbano, de acordo com as especificações anexas ao Edital, destinados à SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB.

Na hipótese do 15º (décimo quinto) dia coincidir em sábado, domingo ou feriado, a Tomada de Preços será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupos de firmas.

2 - O proponente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ÔNIBUS PARA TRANSPORTE URBANO, o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo "PROPOSTA".

3 - ELEMENTOS DO 1º INVÓLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- 1º - relação abreviada em três vias, dos papéis e outros elementos contidos neste "Primeiro Invólucro" na ordem em que são pedidos neste Edital;
- 2º - contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C. ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima e autorização para funcionar no País, caso a firma seja estrangeira;
- 3º - prova de quitação ou isenção com o serviço militar dos responsáveis legais e técnicos, ou carteira modelo 19 no caso de estrangeiro;
- 4º - prova de que os responsáveis legais e técnicos votaram na última eleição ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente, conforme atestado passado por quem de direito. No caso desses elementos serem estrangeiros, bastará a apresentação da carteira modelo 19;
- 5º - certificado de regularidade de situação com o Instituto Nacional de Previdência Social;
- 6º - prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto nº 5.452 de 1.05.943);
- 7º - certidão negativa de débito com o Imposto de Renda;

- 8º - prova de representação legal do proponente;
- 9º - prova de quitação do Imposto Sindical;
- 10º - certidões negativas de débito com as Fazendas Nacional e do Distrito Federal;
- 11º - documentos de idoneidade financeira, datados do corrente ano, expedidos por estabelecimentos bancários de renome com firmas reconhecidas;

Parágrafo Único - Os documentos acima mencionados, (nºs de 2º ao 11º) poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídas pelo certificado atualizado do Registro Central de Fornecedores da PDF ou o Registro de Fornecedores da NOVACAP, expedido pela Seção de Cadastro de Firmas das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP;

- 12º - documentos de idoneidade técnica que comprovem a firma fornecido satisfatoriamente materiais congêneres para órgãos da Administração Pública ou organizações particulares, demonstrando que foram feitos, a órgãos da Administração Pública, fornecimentos da marca representada no valor igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros novos), nos últimos dois anos;
- 13º - prova de possuir, há mais de 1 (um) ano, num raio de 250 KM, em relação à Capital Federal, instalações e equipamentos em condições de proporcionarem manutenção e assistência técnica satisfatórias, ou compromisso formal de construir nesta Capital as instalações necessárias até a data prevista para entrega dos primeiros veículos, objeto da Tomada de Preços;
- 14º - recibo de recolhimento à Tesouraria da TCB, em Brasília, da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), em dinheiro, títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília. Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição dos proponentes na Tomada de Preços e reverterá em favor da TCB, se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato ou se, quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado.

4 - ELEMENTOS DO 2º INVÓLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada em cinco vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e com todas as folhas rubricadas mencionando o número da Tomada de Preços;

Da proposta deverá constar:

- a - preço unitário de cada ônibus;
- b - preço total em cruzeiros novos (algarismos e por extenso) pelo qual a firma proponente se compromete a fornecer os ônibus objeto da Tomada de Preços;
- c - prazo de entrega dos ônibus, devendo a mesma ser efetuada em Brasília - D.F., na garagem da TCB;
- d - prazo de validade da proposta, prazo este que não poderá ser inferior a trinta (30) dias;
- e - declaração expressa de que a firma aceita todas as condições e especificações constantes do presente Edital e que os preços incluem todas as despesas, inclusive o correspondente ao Imposto Sobre Produtos Industrializados;

Parágrafo Único - Não será tomada em consideração a proposta:

- a - que contiver emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço total para o fornecimento, não for expressamente declarado;
- c - que mencionar apenas, o fornecimento de uma redução sobre a menor proposta;
- d - que não conformar com as condições do presente Edital;
- e - que não for feita de acordo com as condições referidas no presente item.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 5 - O recebimento das propostas e documentação será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão de Tomada de Preços, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:

- a - na presença dos proponentes e demais pessoal que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
- b - iniciar-se-á a abertura, primeiramente pelos invólucros identificados com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO";
- c - no caso da eliminação do proponente, após a abertura do 1º invólucro e exame dos documentos, não será aberto o 2º com o subtítulo "PROPOSTA", o qual será devolvido, mediante recibo mencionando-se o motivo da exclusão;
- d - quanto aos documentos do 1º invólucro, serão devolvidos após o julgamento final da Tomada de Preços, mediante solicitação escrita, por parte do interessado ao Presidente da Comissão;
- e - após as eventuais eliminações, serão abertas pela Comissão os segundos invólucros e lido em voz alta seus conteúdos;
- f - os membros da Comissão e o proponente rubricarão todas as folhas propostas e demais elementos anexos;
- g - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunscrita, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e por todos os proponentes;
- h - depois da hora marcada para recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
- i - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes, se recusarem a pôr as rubricas e assinaturas referidas nas letras f e g deste Capítulo.
- 6 - Se até a hora e dia marcados nenhum proponente houver se apresentado, será lavrada ata desta Tomada de Preços e consignado este fato; a ata, depois de assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Tomada de Preços, será encaminhada com todos os papéis a essa pertinente, ao Superintendente da TCB, para que se proceda de acordo com as disposições da legislação aplicável à espécie.
- 7 - Ficará entendido que a firma, pela apresentação de sua proposta, implicitamente, se declara conhecedora dessas notificações e de pleno acordo com todas as cláusulas e observações apresentadas neste Edital, bem como se sujeita às demais prescrições que o Direito estabelecer para conveniente aplicação das Leis vigentes.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

- 8 - Para julgamento, atendidas as condições do presente Edital e observado o disposto no item 21 - Disposições Gerais deste, considerar-se-á vencedora a firma que apresentar menor preço, apurado este computando-se os preços oferecidos para comprados veículos constante do item 21 já citado, assim como as condições operacionais dos veículos oferecidos.
- 9 - Poderá a Comissão por razões técnicas ou administrativas optar por outra proposta considerada mais vantajosa.
- 10 - Feita a classificação dos proponentes pela Comissão, esta encaminhará o processo da Tomada de Preços ao Superintendente da TCB, acompanhado de relatório, salientando qual a proposta mais conveniente para decisão adjudicatória.
- 11 - Após a homologação da Tomada de Preços, será o seu resultado publicado no Diário Oficial da PDF, para conhecimento dos interessados.

CAPÍTULO IV - CAUÇÃO

- 12 - A participação na Tomada de Preços depende de depósito de caução na forma do número 14º do item 3 do Capítulo I, deste Edital, no valor de . . . NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), em moeda

corrente do País, Títulos da Dívida Pública ou Obrigações de Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

§ primeiro - Feita a classificação e conhecida a firma vencedora, esta ficará obrigada a complementar a caução de modo a que seu valor atinja a um virgula cinco por cento (1,5%) calculado sobre o valor do Contrato.

§ segundo - Conhecidos os resultados da Tomada de Preços e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauições serão devolvidas, mediante requerimento dos interessados ao Superintendente da TCB, excessão feita à caução correspondente à firma declarada vencedora que ficará em poder da TCB, para garantia da assinatura e fins do contrato.

13 - A caução referida no item anterior será levantada 30 (trinta) dias após o recebimento dos ônibus pela TCB.

14 - Em caso de rescisão do Contrato e interrupção do fornecimento, não será devolvida a caução, a menos que a rescisão ou paralização do fornecimento dos ônibus decorra de acordo com a TCB.

CAPÍTULO V - DO CONTRATO

15 - A adjudicação dos ônibus objeto da presente Tomada de Preços será efetuada mediante Contrato de fornecimento assinado na TCB, em seu Serviço Jurídico, observadas as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta à disposição dos interessados naquela Serviço.

CAPÍTULO VI - PRAZOS E MULTAS

16 - O prazo para assinatura do Contrato será de 5 (cinco) dias consecutivos após a convocação para esse fim, expedida pelo Serviço Jurídico, sob pena de perda da caução e demais cominações legais.

17 - O prazo para entrega dos ônibus adjudicados iniciar-se-á 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, devendo ser feita a entrega total dos mesmos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados este prazo da data já referida.

Parágrafo Único - A firma vencedora obrigar-se-á a entregar 10 (dez) unidades nos primeiros 30 (trinta) dias; e as restantes 20 (vinte) unidades, até o fim do prazo contratual.

18 - A firma vencedora obrigar-se-á a entregar os ônibus no Almoxarifado da TCB, situado na sua garagem, Setor de Garagens Oficiais, Brasília, Distrito Federal.

19 - Por dia que exceder ao prazo de entrega dos ônibus, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, acrescida de quaisquer despesas que sejam necessárias para efetivação da cobrança amigável ou judicial.

CAPÍTULO VII - DO PAGAMENTO

20 - O pagamento será efetuado pela TCB, contra a entrega dos veículos através de cheque nominal em favor do respectivo credor, contra apresentação das faturas, em cinco vias, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, após as conferências, registros e autorizações para cada caso, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Parágrafo Único - A TCB deduzirá das primeiras faturas a serem pagas, o valor total da aquisição dos veículos e equipamentos discriminados no item 21 e seu parágrafo.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

21 - Na proposta deverá o proponente obrigar-se a aquisição de 47 (quarenta e sete) ônibus Monobloco - Mercedes-Benz urbano, 4 (quatro) Chassis, tipo LP - Mercedes-Benz, 7 (sete) carrocerias marca "Grassi" tipo urbano, para 36 passageiros sentados, 3 (três) ônibus Mercedes-Benz - tipo LP-0321, equipados com carroceria marca Nicola urbana, com capacidade para 36 passageiros sentados, tudo de propriedade da TCB e que se encontram em sua garagem para os exames necessários, oferecendo pelo menos o preço de avaliação feita pela Comissão de Avaliação designada pela PDF, para este fim.

Parágrafo Único - A cotação para aquisição dos veículos e equipamentos discriminados no presente item

Brasília, 27 de agosto de 1968

será oferecida por preço global e este não poderá ser inferior ao valor total da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação instituída pela PDF para este fim, consoante relação anexa ao presente edital.

22 - A TCB se reserva o direito de anular a presente Tomada de Preços ou adjudicar o fornecimento no seu todo ou em parte, a um ou mais proponentes, sem que os concorrentes preteridos caiba indenização ou qualquer espécie.

Parágrafo Único - Em caso de anulação, os proponentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão de Tomada de Preços.

23 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, pela Comissão de Tomada de Preços ou na Diretoria Administrativa e Técnica da TCB, em Brasília, Setor de Garagens Oficiais, para esclarecimentos necessários e correlatos.

24 - Ficam fazendo parte integrante deste Edital, as normas baixadas pelo Decreto "N" Nº 637, de 03 de agosto de 1967, e publicado no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 1967.

ÔNIBUS DA TCB PARA VENDA EM TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 008/68-de 2308/68)

Nº DE ORDEM	ANO DE FABRICAÇÃO	Nº DO CHASSIS	PREÇO
1	1961	062-0895	11.500,00
2	1963	082-0177	12.000,00
3	1962	062-0293	13.000,00
4	1962	062-0902	5.000,00
5	1962	062-0753	4.000,00
6	1962	082-0179	3.500,00
7	1961	062-0095	4.000,00
8	1961	062-0280	2.800,00
9	1961	062-0076	3.200,00
10	1961	062-0337	3.000,00
11	1960	095-0078	3.000,00
12	1960	06-0078	800,00
13	1960	950-076	2.800,00
14	1961	06-0750	2.800,00
15	1961	062-097	3.500,00
16	1961	062-0900	800,00
17	1961	062-0790	12.000,00
18	1963	082-0156	3.500,00
19	1963	082-0176	12.000,00
20	1961	062-0899	8.000,00
21	1961	062-0274	7.000,00
22	1961	062-0334	7.500,00
23	1961	062-0752	11.000,00
24	1961	062-0751	6.000,00
25	1961	062-0794	6.000,00
26	1963	082-0157	6.000,00
27	1960	950054	7.000,00
28	1963	082-174	9.000,00
29	1961	062-0278	9.000,00
30	1961	062-0792	8.000,00
31	1961	062-0896	8.000,00
32	1963	082-0172	13.000,00
33	1961	062-0894	13.500,00
34	1960	95-0079	10.000,00
35	1961	062-0795	9.000,00
36	1961	062-0326	6.500,00
37	1963	082-0171	6.000,00
38	1961	062-0285	7.000,00
39	1961	062-0281	9.000,00
40	1961	062-0283	6.000,00
41	1961	062-0287	6.500,00
42	1963	081-1211	10.000,00
43	1961	062-0279	4.500,00
44	1961	062-0333	5.000,00
45	1961	062-0747	3.500,00
46	1961	062-0799	13.000,00
47	1961	062-0749	13.000,00
48	1963	082-0168	13.000,00
49	1963	081-1187	10.000,00
50	1963	081-1182	10.000,00
51 a 57 - 7 carrocerias GRASSI modelo 1963			3.000,00
1 carroceria de madeira para caminhão semi-nova LP-321. ano 1963			400,00
4 Chassis LP-321 ano 1963			4.000,00



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS 30 (TRINTA) UNIDADES DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

As unidades pretendidas deverão ter as especificações abaixo ou similares:

Ônibus urbano de fabricação nacional, com duas portas de serviço tipo sanfona, movidas por aparelho a ar comprimido e uma lateral de emergência; capacidade de no mínimo 36 passageiros assentados, poltronas duplas urbanas colocadas umas atrás das outras; pintura até duas cores, padrão da TCB, com acabamento de primeira, com assoalho em madeira de lei, equipado com catraca marcadora de passagens, conjunto completo para cobrador, divisão envidraçada, duas placas de identificação, letreiros e emblemas internos e externos; motor Diesel com potência mínima de 120 HP; caixa de mudança sincronizada; freio de serviço hidráulico de dois circuitos, auxiliado a ar comprimido atuando sobre as quatro rodas; freio de estacionamento mecânico atuando sobre as rodas traseiras; rodas de disco, com pneus dianteiros simples e traseiros duplos; tanque de combustível com capacidade mínima para 150 litros.


 AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 PRESIDENTE

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO NCr\$ 171.600,00